



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 02/2021
À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.
11/2021

Institui o Banco de Ideias Legislativas no
Município de Farroupilha.

O VEREADOR que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 123, inciso IX, do Regimento Interno, propõe a seguinte EMENDA SUBSTITUTIVA à Emenda Modificativa Nº 01 do Projeto de Resolução Nº. 11/2021.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitui-se a emenda modificativa nº 01/2021 para os fins de alterar o art. 6º do Projeto de Lei nº 11/2021, que Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Farroupilha, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Após serem publicadas no Banco de Ideias Legislativas, as ideias e sugestões escolhidas serão transformadas em Projeto de Lei, seguindo o devido rito legislativo."

Sala de Sessões, 23 de março de 2021.

Roque Severgnini
Vereador Bancada PSB